DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Compras 9
Extratos 9
Aviso de Dispensa Eletrônica 9
Atos Administrativos 11
Ata 11

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 19
Licitações e Contratos 19
Dispensas 19

Poder Legislativo 19
Atos Legislativos 19
Atos de Mesa 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.738, de 11 de setembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.168.641,47 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	230	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	154.380,98
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	235	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	79.232,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	750.000,00
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1339	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	185.028,49

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 1.168.641,47 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	701	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	- 236.143,25
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	706	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	- 288.199,23
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	709	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 321.044,80
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	711	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	- 119.403,35
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	714	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 159.865,35
12.366.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	716	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	- 20.273,72
12.366.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	719	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 1.625,70
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	721	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	- 3.078,77
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	724	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 19.007,30

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.739, de 11 de setembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.1323			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1340	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	97	30.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2019.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1338	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	81.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1341	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	01	17.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 30.000,00 (trinta mil reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2020.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1330	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	- 81.000,00
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			

Ficha 714 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 - 17.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.740, de 11 de setembro de 2024.

Estabelece o Perímetro Urbano do Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII, do Artigo 18, da Lei Orgânica do Município de Jales, fica estabelecido o Perímetro Urbano da cidade de Jales, que teve seu caminhamento no sentido anti-horário, reconhecendo durante suas trajetórias as confrontações que sejam naturais e as que ficarem dentro do Polígono, conforme o seguinte roteiro: "Inicia-se no ponto extremo a Oeste de Jales nos limites com a faixa de domínio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT (linha férrea); e área de propriedade de Aparecida Donizetti Mariotto Gobbo; deste segue confrontando com a faixa de domínio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT (linha férrea), distante 15,00 metros de seu eixo, com os seguintes rumos e distâncias: 73°22'53" NW 27,18m, 72°54'23" NW e 22,49m, 69°05'57" NW e 29,95m, 68°38'01" NW e 9,42m, 68°38'01" NW e 20,99m, 68°24'18" NW e 11,91m, 68°24'18" NW e 16,75m, 63°26'41" NW e 11,05m, 61°31'42" NW e 23,00m, 60°48'35" NW e 31,94m, 56°01'50" NW e 19,76m, 53°45'22" NW e 38,29m, 52°22'31" NW e 13,81m, 51°28'25" NW e 56,56m, 51°08'18" NW e 31,43m, 51°15'28" NW e 18,65m, 58°25'12" NW e 11,32 m; deflete à esquerda e segue confrontando Estrada Municipal (Boiadeira), com seguintes rumos e distância; 32°18'53" SW e 83,23m, 32°27'30" SW e 93,98m, 32°28'10" SW e 107,50m, 32°21'13" SW e 56,54m, 32°28'11" SW e 153,21 m, 30°51'15" SW, 10,98m, 04°10'44" SW, 9,45m, 13°50'00" SE e 28,43m, 16°02'19" SE e 40,63m, 15°32'38" SE e 12,00m, 15°24'19" SE 83,18m, 15°24'19" SE e 10,16 m, 15°38'27" SE e 24,06m, 15°38'27" SE e 32,96m, 14°29'33" SE e 10,83m, 15°23'54" SE e 65,21m, 13°00'33" SE e 5,86m, 50º12'36"-SE e 0,38cm; deflete à esquerda e segue confrontando com CLEONICE YAWAMOTO e outros com rumos e distâncias; 87°26'51" NE e 31,32m, 88°29'01" NE e 13,12m, 88°44'38" NE e 30,43m, segue confrontando com LARISSA RAFAELA ALVERENGA e outros com o rumo 88°26'21" NE e 74,71m; segue confrontando com área de DARCI LOPES DA TRINDADE JUNIOR e outros com o rumos e distâncias; 88°26'28" NE e 50,30m, 88°18'46" NE e 37,44m, 89°01'28" NE e 15,15m, deflete à direita e segue confrontando DARCI LOPES DA TRINDADE JUNIOR e outros, com rumos e distância, 12°44'35" SW e 30,14m, 09°50'38" SW e 71,42m, 05°24'35" SE e 16,11m, 04°44'55" SE e 75,51m, 05°17'08" SE e 30,74m, 04°13'20" SE e 25,33m, 05°24'40" SE e 34,34m, onde encontra a margem da Estrada Municipal do Café atual Osório Donda", que vai de Jales a Palmeira D'Oeste; ultrapassa a referida Estrada com o rumo 05°24'40" SE e 32,75m; deflete à direita e segue com o residencial Green Valley, com o rumo 62º57'11"-SW, na distância de 33,39m; deflete à esquerda e segue rumo 49º00'32"-SE, na distância de 92,85m; deflete à direita e segue com o referido loteamento com o rumo 48º55'38"-SE, na distância de 19,07m; deflete à direita e segue com o rumo 33º28´33"-SE, na distância de 33,52m; deflete à esquerda e segue com o referido loteamento com o rumo 81º31'30"-NE, na distância de 69,16m; deflete à direita com o rumo 82º30'34'-NE, na distância de 82,49m; deflete à direita com o rumo 81º58'53"-NE, na distância de 49,04m; deflete à esquerda com o rumo 82º35'05", na distância de 17,22m; deflete à esquerda com o rumo 82º19'41-NE, na distância de 82,26m, onde encontra a Estrada Municipal Quebra Cabaça; deflete à direita e segue com o referida Estrada com o rumo 7º16'21"-SE, na distância de 307,15m; deflete à esquerda ultrapassando a referida Estrada e segue confrontando com o Loteamento Vitória, com o rumo 72º27'20"-SE, na distância de 641,07m; deflete à esquerda e segue confrontando com o Loteamento Vitória, com o rumo 17º33'46"NE, na distância de 203,83m; deflete á esquerda e segue confrontando com o Loteamento Vitória, com o rumo 72º08'57"NW, na distância de 233,07m; deflete à direita e segue confrontando como Loteamento Terras Altas Jales Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda com o rumo 17º55'58"-NE, na distância de 131,26m; deflete à esquerda e segue confrontando com o Loteamento Terras Altas Jales Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda com o rumo NW-72º09'35", na distância de 95,35m; deflete à direita e segue confrontando com o Loteamento Terras Altas, com o rumo 11°26'45"NE, na distância de 66,17m; **segue o mesmo alinhamento confrontando com Recanto das Chácaras, na distância de 97,50m; deflete à esquerda e segue confrontando com Recanto das Chácaras, com o rumo 55º20'-NW, na distância de 428,00m; deflete à direita e segue com a Rua das Palmeiras com o rumo 85º54'51"-NE, na distância de 339,46m**; deflete à direita e segue confrontando com Jardim Pires de Andrade, com rumo de 44º00'-SW, até a

distância de 80,00m; deflete à esquerda e segue com o referido Loteamento com o rumo de 31º41'-SE, até a distância de 400,50m; deflete à direita e segue confrontando com área de propriedade de Guiomar Pereira Netto Scatena e Outros, com o rumo 34º40'-SW, na distância de 93,00m; deflete à esquerda e segue confrontando com área de propriedade de Guiomar Pereira Netto Scatena e Outros, com o rumo 55º20'-SE, na distância de 251,00m; deflete à esquerda e segue confrontando com área de propriedade de Guiomar Pereira Netto Scatena e Outros, com o rumo 43º50'-NE, na distância de 41,00m; deflete à direita e segue confrontando com área de propriedade de Guiomar Pereira Netto Scatena e Outros, com o rumo 55º20'-SE, na distância de 269,00m, onde encontra a margem direita do córrego do Marimbondo; deflete à direita e segue margeando o referido córrego do Marimbondo, numa radial, na distância de 150,87m; deflete à direita e segue ainda, margeando o referido córrego numa radial, na distância de 479,58m; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 369,11m; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 268,73m; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 444,45m; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 143,85m; deflete à direita e segue, confrontando com os lotes parte "C", parte "D", parte "E", com o rumo de 45º18'-SW, até a distância de 150,541m; deflete à direita e segue com o rumo 87º20' – SE, na distância de 529,00m, confrontando com a Estrada Municipal JAL 355; deflete à esquerda passando a Estrada Municipal com a distância de 14,00m, onde encontra área do Cemitério; segue por esta divisa na distância de 251,00m; deflete à esquerda com rumo 87º20'-NW na distância de 572,00m, onde encontra a direita do Córrego do Marimbondo; deflete à direita e segue, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 133,67m; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 461,66m; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 131,96m, ponto onde encontra a margem da Rodovia Estadual "Euplhy Jalles"; deflete à esquerda e segue rumo 64º37'57"-SE, margeando a referida rodovia até a distância de 1.590,16m; deflete à direita e segue margeando ainda a dita Rodovia, com rumo de 58º31'07"-SE, até a distância de 245,54m, onde encontra a margem direita do córrego do Tamboril; deflete à esquerda e segue margeando o córrego do Tamboril acima, com três rumos e medidas radiais seqüentes: Rumo 20º55'33"-NE pela distância de 189,70m, rumo 47º22'03"-NE, pela distância de 210,35 m, rumo de 23º19'33"-NE, pela distância de 553,13m; onde encontra o marco cravado na divisa com a Estrada Municipal Jales-Pontalinda; deflete a direita e segue acompanhando ainda, a margem direita do referido córrego acima com o rumo 18º08'52"-NE, até a distância de 915,01m; deflete a direita e segue pelo margem direita do referido córrego acima até o ponto cuja radial tem o rumo de 29º42'53"-NE, até a distância de 236,04m; onde encontra as Chácaras do Jardim Paulista; deflete a direita e segue divisando com o Jardim Paulista com o rumo de 38º30'08"-NE, até a distância de 790,00m; onde encontra com a rua Bauru; deflete à direita e segue divisando com a rua Bauru, na distância de 484,45m; segue confrontando com Estrada Municipal JAL 350 com o rumo 49º48'20-SE, na distância de 162,14m; deflete à direita confrontando com a Estrada Municipal JAL 350 com o rumo 48º51'40", na distância de 158,45m; deflete à esquerda ultrapassando a rua Bauru, com o rumo 46º48'57"-NE, na distância de 12,00m, onde encontra com área remanescente de propriedade José Barbosa de Assunção, segue com a referida área com o rumo 46º48'57"-NE, na distância de 831,50m; deflete à esquerda e segue confrontando com área remanescente de José Barbosa de Assunção com o rumo 56º17'06"-NW na distância de 482,11m; deflete à direita e segue confrontando com o Loteamento Big Plaza, com rumo de 54º05'04"-NE, até a distância de 467,00m; onde encontra as terras da FEPASA; deflete à esquerda e segue na distância de 258,23m confrontando com a FEPASA; deflete à direita e segue rumo de 48º38'05"-NE, confrontando com Jardim São Gabriel, na distância de 399,00 m; deflete à direita e segue confrontando com Marginal da Rodovia Euclides da Cunha SP- 320, com o rumo 60º35'57"-SE, na distância de 189,25m; deflete à direita e segue rumo 51º30'00"-SW, confrontando com Minerva Izar Jales, até a distância de 92,79m; deflete à direita e segue confrontando com Laércio Prates Birigui, com o rumo 64º39'45"-NW, até a distância de 26,48m; deflete à esquerda e segue rumo -44º31'07"-SW, confrontando com Minerva Izar Jalles, até a distância de 276,30 m; deflete à esquerda e segue confrontando com área do DNIT – Departamento Nacional de Infra-estruturar de Transporte, até a distância de 45,83 m; Deflete à esquerda confrontando com área do DNIT, até a distância de 5,00m; Deflete à direita em curva confrontando com área do DNIT, até a distância de 262,08m; Deflete à esquerda e segue confrontando com área do DNIT, até a distância de 15,00m; Deflete à direita em curva confrontando com área do DNIT, na distância de 176,65m; Deflete à direita confrontando com área do DNIT, na distância de 15,00m; Deflete à esquerda confrontando com área do DNIT, com o rumo 27º59'15"-SE, na distância de 146,53m; Deflete à esquerda confrontando com Martins Francisco Junior, com o rumo 77º22'35"-NE, na distância de 415,31m; deflete à direita e segue confrontando com Gleba "B" de propriedade de Martins Francisco Junior com o rumo SE-12º50'15"-NW, na distância de 29,56 m; deflete à direita e segue confrontando com Gleba "B" de propriedade de Martins Francisco Junior com o rumo SE-02º13'31"-NW, na distância de 48,43 m; deflete à esquerda e segue confrontando com Gleba "B" de propriedade de Martins

Francisco Junior com o rumo SE-12º32’31”-NW, na distância de 21,79 m; deflete à esquerda e segue confrontando com área da Matrícula nº 32.660 Parte com o rumo NE-74º51’39”, na distância de 52,00 m, ponto onde encontra a margem da Estrada Municipal JAL-250; deflete à direita e segue confrontando com a margem da Estrada Municipal JAL-250 com o rumo 03º59’24”-SE, na distância de 18,81m; deflete à direita e segue com a referida Estrada com o rumo 01º39’12”-SE, na distância de 58,48m; deflete á esquerda e segue confrontando com a referida Estrada com o rumo 12º44’31”-SE, na distância de 35,74m; deflete à esquerda e segue confrontando com a referida Estrada com o rumo 35º48’21”-SE, na distância de 14,69m; deflete à esquerda e segue limitando com terras da Municipalidade, onde está sendo implantado o Distrito Industrial III com o rumo de 58º29'45"-SE, até a distância de 288,73 m; deflete à esquerda e segue limitando ainda com terras da Municipalidade, com o rumo de 40º24'55"-NE, na distância de 563,00m; onde encontra a Rodovia SP-320 (Euclides da Cunha), segue ainda com o rumo de 40º24'35"-NE, atravessando a referida Rodovia, até a distância de 71,95m**;** deflete à esquerda e segue confrontando com a marginal da Rodovia Euclides da Cunha SP-320, com rumos e distância; (58º10’50”-NW, distância de 264,45m), (57º31’46’-NW, na distância de 92,37m), (52º27’58”-NW, na distância de 74,38m), (38º08’24”-NW, na distância de 17,44m), (67º53’02’-NW, na distância de 57,96m), (60º54’44”-NW, na distância de 46,22m), (56º25’54”-NW, na distância de 122,19m), (55º53’15”-NW, na distância de 24,02m), (52º12’18”-NW, na distância de 16,24m), (52º45’04”-NW, na distância de 56,09m), (53º23’11”-NW, na distância de 38,49m), (54º20’15”-NW, na distância de 52,41m), (63º10’55”-NW, na distância de 57,54m), deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Renata Cristina Galavotti e Outras, matrículas 28.232, com o rumo 38º15’28”-SW, na distância de 255,85m; deflete à esquerda e segue confrontando com Gleba B, com o rumo 50º59’45”-NW, na distância de 112,96m; deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Vandualdo Roberto Bigotto, matrícula 55.341, Estância Bela Vista, com o rumo SW-38°12'14", em uma distância de 91,24m; deflete à esquerda e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NW-54º09’12”, na distância de 83,34m; deflete à direita e segue confrontando com Estância Bela Vista; deflete à direita e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NE-41º32’02”, na distância de 11,00m; deflete à esquerda e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NW-40º52’´56” na distância de 52,02m; deflete à direita e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NE-38º04’33”, na distância de 41,37m; deflete à esquerda e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NW-59º18’34”, na distância de 19,00m; deflete à esquerda e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo SW-38º57´57”, na distância de 80,96m; segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo SW-38º46´28”, na distância de 118,67m; segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo SW-38º49´02”, na distância de 118,77m; segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NE-38º44´52”-SW, na distância de 62,98m; segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NE-38º53´02”-SW, na distância de 21,57m; segue confrontando com Mauro Jaques Perassolo, com o rumo NE-48º50´00”, na distância de 143,02m; deflete à direita e segue confrontando com a marginal da Rodovia Euclides da Cunha SP-320 (57º58’32”-NW, na distância de 91,30m), (67º15’33”-NW, na distância de 31,90m), (59º00’41”-NW, na distância de 64,34m), (59º44’44”-NW, na distância de 11,07m), (57º44’54”-NW, na distância de 207,17m; deflete à direita e segue com o rumo de 58º41’42”-NE, confrontando com Elena Denardi Rossini e Outros, até a distância de 168,14m, ponto onde encontra a rede de tensão da CESP; deflete à esquerda e segue acompanhando a referida Rede de Alta Tensão com rumo de 60º03’20”-NW, até a distância de 492,49m; deflete à direita e segue com Parte B com rumo SW-32º20’-NE, com a distância de 104,162m, deflete à esquerda e segue com a referida área com o rumo NW- 57º40’-SE com a distância de 89.829; deflete à direita com o rumo NW-45º17’-SE, com a distância de 62,96m, onde encontra com área Parte A1; deflete à direita e segue com o rumo NW-16º12’-SE, com a distância de 259,75m; deflete à esquerda com o rumo NW-28º07’-SE, com distância de 233,05m; deflete à direita e segue com rumo NW-14º41’-SE, com a distância de 62,38m; deflete à esquerda e segue com rumo NW-32º02’-SE, com a distância de 108,81m; deflete à direita e segue com rumo NW-10º05’-SE, com a distância de 30,50 m, onde encontra o Espólio Euphly Jalles; deflete à esquerda e segue com rumo NW-45º50’-SE, com distância de 317,34m, onde encontra com a Avenida João Amadeu; deflete à direita e segue com a referida Avenida com o rumo *45º51’-30”NE com a* distância de 398,54m**,** deflete à direita e segue confrontando com área de propriedade de Roberto Vieira Lima com o rumo de SE-50º30’-NW na distância de 735,00m; deflete à esquerda e segue com a cabeceira do córrego da roça, na distância de 187,00m, onde encontra o M2; deflete à direita e segue confrontando com área de Nestor Vicente com o rumo NE-41º00’-SW, na distância de 68,15m, onde encontra o M3; deflete à esquerda e segue confrontando com área de Espólio de Alberto Furlan, com o rumo NW-23º40’-SE, na distância de 510,00m***;*** deflete à direita e segue confrontando com área do Espólio de Alberto Furlan com o rumo 54º39’26”-NE, na distância de 204,83m; deflete à esquerda e segue confrontando com a referida área com o rumo 49º58’31”-NE, na distância de 38,78m; deflete à esquerda ultrapassando a Estrada Municipal JAL 020, que dá acesso Jales/Vitória Brasil com o rumo 67º26’01”-NW, na distância de 20,72; segue o mesmo rumo confrontando com propriedade de Francisco Luiz Alonso Gerez e Juan Ramon Alonso Gerez, Estância Almeria (Matrícula n° 38.657) na distância de 564,99m; deflete à

esquerda e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 67°27'58" NW na distância de 132,14m; deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 67°20'27" NW na distância de 130,00m; deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 67°12'45" NW na distância de 116,17m; deflete à deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 63°46'23" NW na distância de 57,15m; deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 43°06'35" SW na distância de 273,82m; deflete à direita e segue com o rumo 13º20'-NE, na distância de 77,40m, confrontando com Rubens Veronezi; deflete à direita e segue com o rumo 24º32'-NE, na distância de 27,70m, confrontando ainda com Rubens Veronezi; deflete à esquerda com o rumo 88º28'-SW, na distância de 286,30m, confrontando com Ricardo Lira; deflete à esquerda, na distância de 75,00m confrontando com o eixo da Estrada Municipal Jales-Dolcinópolis; deflete à direita com o rumo 70º44'-NW, na distância de 467,00m, confrontando com Ricardo Lira; deflete à direita e segue com o eixo do Córrego Jales, na distância de 86,00m e finalmente 187,00m, onde encontra terras de João Secatin, parte daí no confronto com este com o rumo de 42º26'-W, na distância de 214,10m, onde encontra o Ribeirão Lagoa; deflete à esquerda e segue com o referido córrego na distância de 191,00m; deflete à direita e segue confrontando com a GEBA B com o rumo 7º47'19"-NW, na distância de 425,78m; deflete à esquerda confrontando com a GLEBA B com o rumo 82º12'31"-SW na distância de 557,00m onde encontra a Estrada Municipal Jales-Paranapuã; deflete à direita e segue acompanhando a margem da referida estrada com o rumo 7º44'44"-NW, na distância de 480,84m; deflete à esquerda ultrapassando a estrada municipal Avenida Lourival de Souza com o rumo 76º21'38"-SE na distância de 14,00m,ponto onde encontra a divisa com terras pertencentes a Caliza Fernandes; segue o mesmo rumo na distância de 1.002,57m onde encontra o prolongamento da Rua João Pessoa; deflete à direita e segue confrontando com Gleba "A" de propriedade de Alan Batista Ciasca e outros, com o rumo NW-12º10'55"-SE, na distância de 14,14 m; deflete à esquerda e segue confrontando com Gleba "A" de propriedade de Alan Batista Ciasca e outros, com o rumo SE-85º57'28"-NE, na distância de 27,68 m; deflete à direita e segue confrontando com Residencial Vila Nobre, com o rumo 04º57´14"-NW, na distância de 80,60m; deflete à direita e segue confrontando com área de Antônio Ciasca, com rumos e distâncias 87º48'29"-NE, na distância de 314,12m; 87º06'41"-NE, na distância de 27,66m; 88º08'13"-NE, na distância de 51,01m; 87º13'06-NE, na distância de 23,48m; segue confrontando com área de propriedade de Elson Gandolfo, com rumos e medidas; 87º26'52"-NE, na distância de 220,15m; 87º26'52"-NE, na distância de 30,98m; 87º26'52"-NE, na distância de 12,52m; 87º33'47"-NE, na distância de 360,17m; 86º55'04"-NE, na distância de 60,67m; 87º26'15"-NE, na distância de 36,18m; 87º50'46'-NE, na distância de 571,05m; 87º33'48", na distância de 281,11m; deflete à esquerda e segue confrontando com à margem esquerda do córrego do Ribeirão Lagoa com o rumo 17º20'09"-NW, na distância de 21,38m; 06º50'24"-NW, na distância de 18,73m; deflete à esquerda e segue confrontando com área de Afonso Rossafa com o rumo 87º46'41"-NW, na distância de 91,59m; 89º46'57"-SE, na distância de 9,22m; 86º48'09"-NW, na distância de 28,97m; 87º48'22"-NW, na distância de 148,88m; segue confrontando com área de propriedade de Antonio Rossafa Papali, com o rumo 88º06'54"-NW, na distância de 312,26m; 87º48'32"-NW, na distância de 328,92m; 87º18'32"-NW, na distância de 39,12m; 88º44'17"-NW, na distância de 38,28m; 87º15'55"-NW, na distância de 289,93m; 87º15'55"-NW, na distância de 30,39m; 87º15'55"-NW, na distância de 1,55; segue confrontando com área de Maria de Lourdes Cabaça Scatena, com o rumo 87º39'36"-NW, na distância de 245,10m, segue confrontando com área de propriedade de Eliana Papale Rossafa, com o rumo 87º49'13"-NW, na distância de 382,56m; deflete à esquerda e segue confrontando com Residencial Vila Nobre, com o rumo 21º10'39"-SW, na distância de 36,37m; deflete à direita rumo 82º57'31"-NW, na distância de 109,98m, confrontando com Augusto Francisco dos Santos; deflete à esquerda rumo 84º15'20"-NW, na distância de 100,17m, confrontando com Augustinho Francisco dos Santos; deflete à esquerda rumo 31º28'39"-SE, na distância de 84,15m, confrontando com Parte "A"; deflete à direita rumo 38º31'21"-SW, na distância de 233,74m confrontando com Parte "A"; deflete à esquerda rumo 31º14'00-SE, na distância de 449,59m, confrontando com Rodovia Jarbas de Moraes SP-561; deflete à esquerda e segue rumo 15º11'53"-SE, confrontando com a Rodovia Jarbas de Moraes, até a distância de 196,78m; deflete mansamente à direita e segue com rumo 15º05'07"- SE, confrontando ainda com a referida Rodovia, até a distância de 196,58m; deflete mansamente à direita e segue com rumo 14º50'34"-SE, até a distância de 70,66m; deflete mansamente à esquerda e segue rumo 17º38'48"-SE, até a distância de 165,72 m, até encontrar o alinhamento predial da Rua João Pessoa do Conjunto Habitacional "José Antonio Caparroz Bogáz"; deflete à esquerda e segue com o rumo 14º50'54"-SE, na distância de 827,95m, margeando a Rodovia Jarbas de Moraes, encontrando o córrego do Açude; deflete à direita, ultrapassando a rodovia Jarbas de Moraes e segue com o rumo à 48º05'59"-SW, acompanhando o Veio do referido córrego acima, numa distância radial de 171,09m; deflete à direita e segue ainda margeando o Córrego do Açude, até o ponto cuja radial tem o rumo de 81º47'34"-NW, na distância de 228,49m; deflete à ,esquerda e segue ainda margeando o referido córrego até encontrar o cruzamento do mesmo com a Estrada Municipal que demanda Jales ao

Córrego do Matão, cuja radial tem o rumo de 86º51'18"-NW e distância de 224,55m; deflete à direita confrontando com terras de Quem de Direito com o rumo 75º19'19"-NW, na distância de 87,02m; deflete à esquerda ultrapassando a Rodovia Estadual Euclides da Cunha (SP-320), com o rumo de 61º24'26"-SW, na distância de 120,10m; segue o mesmo rumo confrontando com Valdecir Rotundo Furlan com os seguintes rumos e distâncias: 61º24'26"-SW, na distância de 199,44m; 61º30'27"-SW, na distância de 243,42m; onde encontra com área de Mauro Mandarini, com os seguintes rumos e distâncias: 61º30'27"-SW, na distância de 229,97m; 61º54'39"-SW, na distância de 336,22m; 61º07'35"-SW, na distância de 115,87m; 61º47'32"-SW, na distância de 35,84 m; deflete à esquerda confrontando com o prolongamento da Rua Suécia com os seguintes rumos e distâncias: 25º14'39"-SE, na distância de 60,64m; 31º31'28"-SE, na distância de 38,40m; 47º57'01", na distância 60,50 m; 53º38'10"-SE, na distância de 11,22m; 50º36'09-SE, na distância de 138,72m; 45º33'24"-SE, na distância de 40,57m; 22º27'26"-SE na distância de 19,20m, onde encontra com área da TELESP; deflete à direita e segue confrontando com a TELESP com o rumo de 74º30'10"-SW, na distância de 50,04m; deflete à esquerda confrontando com a mesma com o rumo 14º47'46"-SE, na distância de 50,06m; deflete à esquerda confrontando com a mesma com o rumo 74º48'08"-NE, na distância de 50,11m; deflete à direita confrontando com a Rua Suécia com rumos e distâncias: 13º03'10"-SE, na distância de 63,13m; 19º15'01"-SE, na distância de 20,92m; deflete à direita e segue divisando com Ronaldo de Mori com o rumo de 46º55'-SW, até a distância de 190,50m, deflete à esquerda confrontando com o mesmo, na distância de 74,90m; segue o mesmo alinhamento ultrapassando a linha férrea na distância de 28,69m; onde encontra o ponto inicial mencionado no início deste roteiro, com área total de **18.658.383,85693 m²**, ou **1.865,838385693 ha**, ou **771,0075973938017 alqs**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 10.458, de 11 de setembro de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 447/2024, de 11 de setembro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 05, no cargo de Terapeuta Ocupacional, convocado através do Decreto nº 10.431, de 26 de agosto de 2024, não compareceu.

Considerando que tal convocação é de continuidade ao processo que já estava em andamento, ante a necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e para que não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional, a saber**:**

I – TERAPEUTA OCUPACIONAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
06º	012734	GISELIA CRISTINA VONO DA SILVA	22,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovar aptidão física e mental, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.459, de 11 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.738, de 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.168.641,47 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete

centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	230	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	154.380,98
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	235	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	79.232,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	750.000,00
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1339	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	185.028,49

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 1.168.641,47 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	701	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	- 236.143,25
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	706	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	- 288.199,23
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	709	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 321.044,80
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	711	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	- 119.403,35
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	714	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 159.865,35
12.366.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	716	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	- 20.273,72
12.366.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	719	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 1.625,70
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	721	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	- 3.078,77
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	724	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 19.007,30

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.460, de 11 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.739, de 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.1323			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1340	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	97	30.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2019.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1338	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	81.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1341	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	01	17.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 30.000,00 (trinta mil reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2020.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1330	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	- 81.000,00
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	714	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 17.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 3º e 4º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 62/2024 que objetiva a Aquisição de peças e serviços de manutenção para a Motoniveladora New Holland RG 140B,

pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com entrega de forma integral em parcela única, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 02 de outubro de 2024, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia.As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 10 de setembro de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 64/2024 – Sistema de Registro de Preço nº 46/2024, que objetiva o Registro de preço para eventual Aquisição de Televisores de 50” para serem utilizados nas unidades escolares do Município, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo o seu encerramento às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de outubro de 2024, com a abertura das propostas às 08h45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3005 ou 3016, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 10 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Compras

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: LUCAS E MENDES IND. COM. PRODUTOS PLÁSTICOS E QUÍMICOS, CNPJ: 11.191.465/0001-93; VALOR TOTAL: R$2.150,00; ASSINATURA:** 11/09/2024. **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LM ATIVADO CONCENTRADO E SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.” MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 309/2024. Jales - SP, 11 de Setembro de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Aviso de Dispensa Eletrônica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 309/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: “AQUISIÇÃO DE LM ATIVADO CONCENTRADO E SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.” DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: **LUCAS E MENDES IND. COM. PRODUTOS PLÁSTICOS E QUÍMICOS, CNPJ: 11.191.465/0001-93;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 11 de Setembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP,** avisa que encontram-se abertas as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, processo registrado sob o **nº 192/2024, Dispensa nº 88/2023**, com base legal no artigo de nº 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com Regulamento Municipal de nº 10.106, artigo 2º, inciso II, e o nº 10.193 de 11 de março de 2024 **(Link de acesso aos Decretos Municipais:** https://jales.sp.gov.br/regulamentacao-local-nllc), que objetiva a **“AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTAS PARA SEREM UTILIZADAS NA IMPRESSORAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, NA**

IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA, SERÁ ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA,CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I". O pretendido com essa aquisição é o pleno atendimento da demanda acerca do fornecimento de tintas e cartuchos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, de tal maneira que os trabalhos não sejam prejudicados, assim realizado a reposição o mais rápido possível quando uma impressora necessitar, pois o uso delas é de fundamental importância e extremamente necessário para as atividades. A pretendida aquisição tem o valor médio previsto em **R$ 659,70 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).** O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 12/09/2.024 às 08h00, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo o encerramento do recebimento das propostas até às 08h00 horas do dia 17/09/2.024, com a abertura para a fase de lances às 09:00 horas do dia 17/09/2.024, com encerramento da fase de lance às 11:00 horas do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3059, 3060 ou 3061 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 10 de setembro de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.**

.....

Atos Administrativos

Ata

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Ata da 86ª (Octogésima Sexta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales - SP, realizada aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024), às oito horas e trinta minutos (08h00min), a reunião aconteceu de forma presencial. **Item 1 – Abertura:** Verificado o quórum legal, a presidente Graziele Dan Okajima iniciou a reunião e realizou as saudações de praxe, agradecendo a participação de todos. **Item 2 – Leitura e Aprovação da Ata 85ª:** A leitura da ata foi realizada durante a reunião que após análise foi aprovada por unanimidade, em seguida será disponibilizada no wattsapp no grupo do CMDPI e publicada. **Item 3 - Ordem do Dia – Leitura das Correspondências Enviadas e Recebidas e devidas providências; Correspondências Enviadas:** Ofício nº029/2024 Enviado ao Secretário da pasta para providências quanto a nomeação da servidora Lislaine para compor o CMDPI como conselheira; Ofício nº030/2024Solicitando informações ao Secretário quanto a indicação de membros em substituição aos que não participam das reuniões; Ofício nº031/2024 Relatório de visita e Denúncia à Secretaria da saúde para esclarecimento e providências; Ofício nº032/2024 Encaminhado ao ESF do JAQB Relatório referente a denúncia a fim de obter informações sobre atendimento ao idoso. **Correspondências Recebidas:** Prot.Nº037/2024 Denúncia Disque 100 atendimento nº2777881 possui dados insuficientes para localizar a vítima e a residência; Prot.Nº038/2024 Denúncia Disque 100 atendimento nº2777720 será feita visita e encaminhado ao CRAS; Prot.Nº039/2024 Denúncia Disque 100 atendimento nº2787623 este conselho entende que tal denuncia não se trata de violência contra a pessoa idosa e sim perturbação da ordem, onde a Polícia deve ser acionada e tomar as providências; com a palavra a presidente relatou sobre o ofício resposta da enfermeira responsável do ESF – JAQB, o qual cita sobre idoso reside com o filho, foi sugerido ao filho buscar uma vaga no CDI, foi orientado também ir até a unidade de atendimento CRAS, afim de conseguir benefício para complementar a renda, pois vivem da aposentadoria do idoso. **Item 4 – Apresentação:** Foi apresentado o documento publicado em Diário Oficial, **Decreto 10.403 de 05 de agosto de 2024,** atendendo a solicitação quanto a alteração de membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que representam junto ao CMDPI, no qual a servidora Raquel Ferreira Silva de Paula será titular e a servidora Lislaine Colombo Chiaparini será suplente. **Item 5- Informes Gerais:** Não Houve. **Item 6- Encerramento:** Nada mais havendo

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

a tratar, a reunião foi encerrada onde a Secretária, juntamente com a presidente lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/ S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos:	Titular	Nilmar Humberto Donini	**Presente**
	Suplente	Lilian Ludmila Bete Martins	**Ausente**
	Titular	Fairuze Leala (APAE)	**Presente**
	Suplente	Laice Crema Indalecio (APAE)	**Ausente**
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade:	Titular	Antônio Paulo Quintela (CIEVI)	**Presente**
	Suplente	Leonor Venancio de Oliveira (CCTI)	**Ausente**
	Titular	Grasiele Dan Okajima (OAB)	**Presente**
	Suplente	Evanir Bernardes (PPI)	**Ausente**
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Titular	Amália Ramos de Freitas Bueno	**Ausente**
	Suplente	Carolina Kawano Pavan	**Presente**
Representante Secretária Munici de Saúde:	Titular	Ana Paula Brito da Silva Rotune	**Presente**
	Suplente	Paula de Oliveira Sanches Zignani	**Ausente**
Representante Secretária Municip de Desenvolvimento, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.	Titular	João Roberto da Rocha	**Presente**
	Suplente	Gustavo Danilo Pontel	**Ausente**

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Titular	Maria Marta Domingues Bravo	**Presente**
	Suplente	Raquel Ferreira Silva de Paula	**Presente**

GRASIELE DAN OKAJIMA - PRESIDENTE

FAIRUZI LEALA – SECRETÁRIA



CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719

Lista de presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024), às oito horas (08h00min).

Nome	Representação
1- Graziele das Graças	CMDPI / OAB - Jales
2- Antonio Quintela	CIEVI
3- Vilma Bonini	3ª PI / OSC
4- Paula de O. Sandra Zigrani	Secretaria de Saúde
5- Ana Paula B. Silva Ribeiro	Secretaria de saúde
6- Raquel Silva de Paula	CDI / SMDS
7- João Roberto da Rocha	SMEJ
8- Carolina Kawano Paran	Educação
9- Maria Marta Domingues Bravo	CRAS / SMDS.
10- Fairuzi Leola	APAE
11-	
12-	
13-	
14-	
15-	
16-	
17-	

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Ata da 87ª (Octogésima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales - SP, realizada aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024), às oito horas (08h00min), a reunião aconteceu de forma presencial. **Item 1 – Abertura:** Verificado o quórum legal, a presidente Graziele Dan Okajima iniciou a reunião e realizou as saudações de praxe, agradecendo a participação de todos. **Item 2 – Leitura e Aprovação da Ata 86ª:** A leitura da ata foi realizada durante a reunião que após análise foi aprovada por unanimidade, em seguida será disponibilizada no wattsapp no grupo do CMDPI e publicada. **Item 3 - Ordem do Dia – Leitura das Correspondências Enviadas e Recebidas e devidas providências; Correspondências Enviadas:** Ofício nº31/2024- referente denuncia, enviado à Secretaria de Saúde juntamente com relatório de visita para maiores informações; Ofício nº33/2024 referente Denuncia registrada no disque 100, atendimento nº 2951316 – Atendido na Casa de Apoio ao Migrante, a presidente sugeriu encaminhar ofícios para Delegacia de Polícia Civil para mais esclarecimentos. Resposta do protocolo de denuncia nº2777720, referente ao relatório de visita os agentes informaram que a vítima não estava na residência. **Correspondências Recebidas:** Prot. Nº40/2024 Denuncia registrada no disque 100, atendimento nº 2843152 será realizada visitas dos conselheiros para buscar mais informações; Prot. Nº41/2024 Denuncia registrada no disque 100, atendimento nº 2877341 (mesma denuncia); Prot. Nº42/2024 Denuncia registrada no disque 100, atendimento nº2886257 será encaminhado ofício para Delegacia de Policia Civil; Prot. Nº43/2024 Comunicado do Conselho Estadual do Idoso, referente ao Recursos do Fundo , todos os conselheiros tomaram ciência sobre o assunto e posteriormente enviado no grupo; Prot. Nº44/2024 Denuncia registrada no disque 100, atendimento nº 2925495 será enviada resposta ao disque 100 competência da delegacia Judiciária; Prot. Nº45/2024 Projeto Lar dos Velhinhos solicitando custear melhorias na estrutura da ala feminina, será analisado pela Comissão competente; Prot. Nº46/2024 Denuncia registrada no disque 100, atendimento nº 2959160 conselheiras irá fazer visita; Prot. Nº47/2024 Denuncia registrada no disque 100, atendimento nº 2963537conselheiras irão fazer visita; Prot. Nº48/2024 Denuncia registrada no disque 100, atendimento nº 2963632 – já há registro com essa denuncia; Prot. Nº49/2024 ; **Item 4 –Ações voltadas para a Campanha de 1º de Outubro – Dia Nacional e Mundial da Pessoa Idosa;**

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Os conselheiros decidiram em realizar uma atividade com os idosos ao ar livre na praça João Mariano de Freitas, no dia 1° de outubro as 08:00 com todos os idosos do SUAS e do Município em Geral, será enviado convites as instituições. **Item 5- Informes Gerais:** Foi informado sobre a instituição da Semana Municipal de Atenção à Pessoa Idosa, a qual será celebrada na primeira semana do mês de outubro. **Item 6- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada onde a Secretária, juntamente com a presidente lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/ S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos:	Titular	Nilmar Humberto Donini	A
	Suplente	Lilian Ludmila Bete Martins	A
	Titular	Fairuze Leala (APAE)	P
	Suplente	Laice Crema Indalecio (APAE)	A
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade:	Titular	Antônio Paulo Quintela (CIEVI)	P
	Suplente	Leonor Venancio de Oliveira (CCTI)	A
	Titular	Grasiele Dan Okajima (OAB)	P
	Suplente	Evanir Bernardes (PPI)	A
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Titular	Amália Ramos de Freitas Bueno	P
	Suplente	Carolina Kawano Pavan	P
Representante Secretária Munici de Saúde:	Titular	Ana Paula Brito da Silva Rotune	P
	Suplente	Paula de Oliveira Sanches	P

CMDPI
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

		Zignani	
Representante Secretária Municipa de Desenvolvimento, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.	Titular	João Roberto da Rocha	**A**
	Suplente	Gustavo Danilo Pontel	**A**
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Titular	Raquel Ferreira Silva de Paula	**P**
	Suplente	Lislaine Colombo Chiaparini	**A**

37 GRASIELE DAN OKAJIMA - PRESIDENTE

38 MARIA JOANA SEGNA SECRETÁRIA EXECUTIVA

39 FAIRUZI LEALA – SECRETÁRIA

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719

Lista de presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024), às oito horas (08h00min).

Nome	Representação
1- Raquel F. Silva de Paula	Raquel CDI
2- Vera Paula B. Silva Rotteia	Secretaria de Saúde
3- Paula de O. Sanches Zignani	Secretaria de Saúde
4- Gabriele Okajima	CMDPI / OAB-Jales
5- Fabiana Reale	APAE
6- Mariano Quintela	CIEVI
7- Carolina Kawano Paran	Educação
8- Cinália Ramos de Freitas Bezerra	Educação
9-	
10-	
11-	
12-	
13-	
14-	
15-	
16-	
17-	

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2024

Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios tipo café torrado e moído, para atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales."

Certifico e dou fé que no dia **06 de setembro de 2024** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 10, de 09 de setembro de 2024

Atribui gratificação por merecimento a servidor efetivo da Câmara Municipal de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Artigo 111, Parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Jales;

Considerando o que dispõe a Resolução nº02/85, de 13 de fevereiro de 1985,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica reenquadrado por triênio, por merecimento, referente ao período: 1º de fevereiro/2020 a 31 de janeiro/2023 (com contagem interrompida em 584 dias em razão do disposto na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020), o servidor efetivo da Câmara Municipal de Jales, conforme discriminação abaixo, a partir de 06 de setembro de 2024:

I – Rodrigo Murad Vitoriano, Procurador Jurídico, Referência "03" do Anexo I da Lei nº 5.409, de 26 de maio de 2022, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente
- Ana Carolina Lima Amador -
Vice-Presidente
- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
1ª Secretária
- Rivelino Rodrigues -
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Fábio Rogério Galan
Diretor do Deptº Administrativo substituto

.....